



EDITAL Nº 02/SGRI/2023

PROGRAMA PERMANENTE DE FOMENTO AO MICROCRÉDITO

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Realizar Reabertura do Edital para Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras ou de Microcrédito produtivo e Orientado, para operar junto ao Município **com base na Lei nº 4.639, de 31 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital tem o objetivo chamamento de Instituições Financeiras ou de Microcrédito produtivo e Orientado para a prestação de serviços bancários em forma de Microcrédito com limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses.

CLAÚSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Divulgação do Edital de Credenciamento, com limite de 10 **(dez) dias a contar da data de Publicação deste edital**, para recebimento das propostas para credenciamento.
- Receber as propostas para Credenciamento dos interessados em operar o Programa Permanente de Fomento ao Microcrédito, e formalizar Termo de credenciamento.
- Realizar depósito do subsídio de no máximo 1,5% ao mês, em conta bancária da Instituição Financeira ou Microcrédito Produtivo e Orientado





para cada contrato efetuado junto à credenciada, conforme análise da documentação pela Comissão de Avaliação, **Art. 9º da Lei nº 4.639, de 31 de agosto de 2023.**

- d) Suspender o subsídio, no caso de inadimplência por prazo superior a 5 (cinco) dias, aos contratantes, junto à Instituição Financeira ou de Microcrédito Produtivo e Orientado,

II - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- a) Manifestar Interesse em forma de Carta de Adesão ao **PROGRAMA PERMANENTE DE FOMENTO AO MICROCRÉDITO**, e estar ciente das obrigações da Lei nº 4.639 de 31 de agosto de 2023.

Santo Ângelo, 13 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

